



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/23 TA 03/26

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL ADES AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E FOMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS E INCENTIVO À PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, inscrito no CNPJ sob n.º 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço na Rua Marechal Deodoro n.º 366, Centro, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Vanderlei Borges de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9.689.430 SSP/SP e CPF n.º 723.406.068-53, residente e domiciliado à Avenida Mauá, n.º 804 – Nossa Senhora de Fátima– São João da Boa Vista/SP, doravante denominado **CONCEDENTE**, e do outro o **ADES AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL**, inscrita no CNPJ n.º 09.515.344/0001-08, com endereço na cidade de Sorocaba/SP na Rua Ângelo Elias, n.º 443 – Sala 19, Jardim Santa Rosalia, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. César Augusto Telini**, portador do RG n.º 34.981.494-6 SSP/SP e CPF n.º 378.195.198-78, doravante denominado **PROPONENTE**, resolvem celebrar este aditamento ao Termo de Colaboração, conforme solicitação do Departamento de Esportes, constante do Proc. Adm. n.º 4001/2023, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. – O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do Plano de Trabalho, proposto pelo concedente, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei n.º 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, consistente no desenvolvimento de **PRÁTICAS ESPORTIVAS, PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE TEM POR OBJETIVO O DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E FOMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS E INCENTIVO À PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO – PRAZO, ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E VALOR

2.1. – Fica prorrogado o prazo da parceria por mais **12 (doze) meses**, a contar de 01/03/2026 e com término previsto para **28/02/2027**.

2.2. – Fica alterado o Plano de Trabalho da parceria, para o aumento de modalidades esportivas, troca de nomenclatura de modalidades esportivas e atualização do quadro de funcionários, conforme Plano de Trabalho apresentado pela proponente, constante às fls. 265/280, aprovado pelo Departamento de Esportes, constantes no Processo Administrativo n.º 4001/23.

2.3. – Fica alterado o Plano de Trabalho, em razão do remanejamento de valor na quantia de **R\$ 27.227,90** (vinte e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa centavos) entre rubricas da planilha financeira, conforme Plano de Trabalho apresentado pela proponente, Despacho n.º 072/2026/DES em fl. 457, constante do Processo Administrativo n.º 4001/23.

2.4. – Fica alterado o Plano de Trabalho, para acréscimo do valor total da parceria na quantia de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), referente ao aumento de modalidades esportivas, conforme Despacho n.º 030/2026/DES e Plano de Trabalho apresentado pela proponente, constante de fls. 265/280 do Processo Administrativo n.º 4001/23.

2.5. – Em razão da prorrogação do prazo e das alterações acima descritas, fica estabelecido o valor total de repasse da parceria em **R\$ 2.400.000,00** (dois milhões e quatrocentos mil reais) para nova vigência.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n.º 002/23.

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e na presença de duas (02) testemunhas.

São João da Boa Vista, 27 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Vanderlei Borges de Carvalho – Prefeito Municipal
CONCEDENTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
Rodolfo Herrera Felipe
DIRETOR

ADES AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL
César Augusto Telini
PROPONENTE

TESTEMUNHAS: 1)

Juliana Dias Martinelli
RG n.º 48.192.170-9 SSP/SP
CPF n.º 401.056.688-42

2)

Danielle Rose de Andrade Modena
RG n.º 28.812.031-0 SSP/SP
CPF n.º 273.982.638-99



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ADES AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL.

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/23 TA 03/26

Objeto: Desenvolvimento, promoção e fomento de modalidades esportivas e incentivo à prática de atividades físicas no Município de São João da Boa Vista.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) / R\$ 8.605.500,42 (oito milhões, seiscentos e cinco mil e quinhentos reais e quarenta e dois centavos).

EXERCÍCIO: 2026/2027

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 27 de fevereiro de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Vanderlei Borges de Carvalho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF n.º: 723.406.068-53

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rodolfo Herrera Felipe

Cargo: Diretor do Departamento de Esportes

CPF n.º: 137.853.488-35

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: César Augusto Tehini

Cargo: Presidente

CPF n.º: 378.195.198-78

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Vanderlei Borges de Carvalho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF n.º: 723.406.068-53

Assinatura: _____

Nome: Rodolfo Herrera Felipe

Cargo: Diretor do Departamento de Esportes

CPF n.º: 137.853.488-35

Assinatura: _____

Mário Herrera Fagundes
Assessor
Departamento de Administração



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: César Augusto Telini

Cargo: Presidente

CPF n.º: 378.195.198-78

Assinatura: _____

César Augusto Telini

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Gestora da Parceria

Nome: Danielle Rose de Andrade Modena

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF n.º: 273.982.638-99

Assinatura: _____

Danielle Rose de Andrade Modena

Comissão de monitoramento e avaliação da Parceria:

Nome: Vanessa da Silva

Cargo: Presidente/Agente Administrativo

CPF n.º: 214.849.168-75

Assinatura: _____

Vanessa da Silva

Nome: Bruna Marins Ribeiro Garcia

Cargo: Secretária/ Chefe da Seção de Gerenciamento de Pessoal

CPF n.º: 355.169.138-02

Assinatura: _____

Bruna Marins Ribeiro Garcia

Nome: Luis Carlos da Silva Júnior

Cargo: Membro/ Chefe da Seção de Gerenciamento e Controle de Materiais, Manutenção e Reformas

CPF n.º: 347.350.248-08

Assinatura: _____

Luis Carlos da Silva Júnior

Responsável pela Prestação de Contas:

Nome: Danielle Rose de Andrade Modena

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF n.º: 273.982.638-99

Assinatura: _____

Danielle Rose de Andrade Modena

[Signature]
Diretor de Administração
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
CEP: 13870-223

[Signature]
Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

[Signature]
Márcio Henrique Fagundes Viana
Diretor de Administração
Departamento de Administração

[Signature]

